



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 237, de 13 de novembro de 1995.

Dispõe sobre o pagamento de prêmio a aluno classificado no I Concurso de Redação e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar prêmio no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a cada aluno cujo trabalho apresentado obtenha a classificação no I Concurso de Redação instituído pelo Decreto Nº 448, de 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Município vigente no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, em 13 de novembro de 1995.


LUIZ JOSÉ DA SILVA
=PREFEITO=